



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de **Materiais para composição de 150 kits natalidade** para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, com sede na Avenida da Abolição, nº 3450, Apt 202, Bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 51.689.269/0001-68.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

9	CAMISETA MANGA CURTA DE BEBÊ, UN GOLA REDONDA COM RECORTE, COM ESTAMPAS VARIADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR AMARELO, TAMANHO M.	75	EUMAC BABY	2,90	217,50
10	CAMISETA MANGA CURTA DE BEBÊ, UN GOLA REDONDA COM RECORTE, COM ESTAMPAS VARIADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR AZUL, TAMANHO M	75	EUMAC BABY	2,90	217,50
11	CAMISETA MANGA CURTA DE BEBÊ, UN GOLA REDONDA COM RECORTE, COM ESTAMPAS VARIADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR ROSA, TAMANHO M.	75	EUMAC BABY	2,90	217,50
12	CAMISETA MANGA CURTA DE BEBÊ, UN GOLA REDONDA COM RECORTE, COM ESTAMPAS VARIADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE, TAMANHO M.	75	EUMAC BABY	2,90	217,50
34	TOALHA DE MÃO MEDINDO NO MÍNIMO DE 30 X 45 CM, 100% ALGODÃO COM BARRADO PARA BORDAR, COR BRANCA.	300	EUMAC BABY	3,89	1.167,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.037,00</b>

Empresa: **D S J CONFECCOES LTDA - ME**, com sede na Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves, nº 325, Apt 14, Centro, na cidade de Guaíra - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 48.911.914/0001-30.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, NA COR AMARELO, CONTENDO TRÊS PEÇAS SENDO 1 LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO NO MÍNIMO 150X90 CM, 1 LENÇOL ESTAMPADO MEDINDO NO MÍNIMO 140X90 CM E 1 FRONHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X28.	UN	30	Tec M	23,88	716,40
18	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, CONTENDO TRÊS PEÇAS SENDO 1 LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO NO MÍNIMO 150X90	UN	45	Tec M	23,68	1.065,60

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

GILCEIA  
AMANDA MARIA  
LIMA  
SA:84958014349  
Assinado de forma  
digital por GILCEIA  
AMANDA MARIA LIMA  
SA:84958014349  
Dados: 2024.09.09  
10:25:40 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

	CM, 1 LENÇOL ESTAMPADO MEDINDO NO MÍNIMO 140X90 CM E 1 FRONHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X28.						
19	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, NA COR ROSA, CONTENDO TRÊS PEÇAS SENDO 1 LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO NO MÍNIMO 150X90 CM, 1 LENÇOL ESTAMPADO MEDINDO NO MÍNIMO 140X90 CM E 1 FRONHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X28.	UN	45	Tec M	23,77	1.069,65	
20	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE, CONTENDO TRÊS PEÇAS SENDO 1 LENÇOL COM ELÁSTICO: MEDINDO NO MÍNIMO 150X90 CM, 1 LENÇOL ESTAMPADO MEDINDO NO MÍNIMO 140X90 CM E 1 FRONHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X28.	UN	30	Tec M	23,98	719,40	
23	MACACÃO BEBÊ MANGA/PERNA CURTA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO SUEDINE GRAMATURA TECIDO: 208G/M, NA COR VERDE. TAMANHO M	UN	150	Smart	13,85	2.077,50	
24	MACACÃO BEBÊ MANGA/PERNA LONGA, PÉ ABERTO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO SUEDINE, GRAMATURA TECIDO: 208G/M, NA COR AZUL	UN	75	Smart	14,95	1.121,25	
25	MACACÃO BEBÊ MANGA/PERNA LONGA, PÉ ABERTO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO SUEDINE, GRAMATURA TECIDO: 208G/M, COR ROSA	UN	75	Smart	14,99	1.124,25	
27	MACACÃO BEBÊ MANGA/PERNA LONGA, PÉ ABERTO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO SUEDINE, GRAMATURA TECIDO: 208G/M, NA COR AMARELO, TAMANHO M	UN	75	Smart	13,29	996,75	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>8.890,80</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024**

Empresa: **BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA – ME**, com sede na Rua Curiuva, nº 39, Lote 8 Quadra 27, Bairro Jardim Danfer, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.683.701/0001-78.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS, COM NO MÍNIMO DE 400 ML	UN	150	tok on kids	8,59	1.288,50
35	TOALHAS UMEDECIDAS, CONTENDO MÍNIMO DE 96 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM X 14CM, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA SUAVE E SEM ÁLCOOL.	UN	150	joe baby	6,97	1.045,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.334,00</b>

Empresa: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA – ME**, com sede na Rua Luis Gama, nº 735, Sala 04. Andar 02, Edif 733, Bairro Cambuci, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.379.637/0001-36.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	CALÇA SEM PÉ TIPO MIJÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO NA CINTURA E RIBANA NO FINAL DA Perna, NA COR AMARELO, TAMANHO M	UN	75	YASMIN	2,89	216,75
6	CALÇA SEM PÉ TIPO MIJÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO NA CINTURA E RIBANA NO FINAL DA Perna, NA COR AZUL, TAMANHO M	UN	75	YASMIN	2,89	216,75
7	CALÇA SEM PÉ TIPO MIJÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO NA CINTURA E RIBANA NO FINAL DA Perna, NA COR ROSA, TAMANHO M	UN	75	YASMIN	2,89	216,75
8	CALÇA SEM PÉ TIPO MIJÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO NA CINTURA E RIBANA NO FINAL DA Perna, NA COR VERDE, TAMANHO M	UN	75	YASMIN	2,89	216,75
13	COBERTOR ESTAMPADO PARA BEBÊ, ANTIALÉRGICO, TECIDO FLANELADO	UN	150	KARINHO	15,18	2.277,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

GILCELLIA

AMANDA MARIA

LIMA

SA:84958014349



Assinado de forma digital por GILCELLIA  
AMANDA MARIA LIMA  
Data: 2024/09/09 10:24:00 -0300  
ID: 107



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

	100% ALGODÃO MEDIDAS: 90CM X 70CM DETALHES: ACABAMENTO DE VIÉS.					
22	MACACÃO BEBÊ MANGA/PERNA CURTA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO SUEDINE, GRAMATURA TECIDO: 208G/M, NA COR AMARELO, TAMANHO M	UN	150	YASMIN	12,53	1.879,50
26	MACACÃO BEBÊ MANGA/PERNA LONGA, PÉ ABERTO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO SUEDINE, GRAMATURA TECIDO: 208G/M, COR VERDE, TAMANHO M	UN	75	YASMIN	12,53	939,75
28	MANTA NA COR BRANCA BORDADA, FORRADA 100% ALGODÃO, COM BORDADO EM FORMATOS COLORIDOS E VARIADOS, COM BABADO BRANCO EM VOLTA DA MANTA QUE GARANTE PROTEÇÃO AO BEBÊ SEM PREJUDICAR A PELE. TAMANHO 80CMX80CM.	UN	150	YASMIN MANTA DUPLA	16,00	2.400,00
29	MEIA PARA BEBÊ UNISSEX, COM CANO MÉDIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 77% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER MACIA E CONFORTÁVEL, PARA RECÉM-NASCIDOS COM IDADE DE 0 A 3 MESES.	UN	300	YASMIN	2,85	855,00
30	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ DE NO MÍNIMO 90 G, FÓRMULA SUAVE, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO	UN	150	G KIDS GLICERINA HIPO	3,09	463,50
31	SAPATINHO EM MALHA, SEM TAMANHOS, SOMENTE RN 100% ALGODÃO NA COR BRANCA.	UN	300	YASMIN	2,35	705,00
36	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO (EXTERNO), 100% POLIURETANO (INTERNO) ANTI-SUFOCANTE, ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO DE 29 X 19 CM (BRANCO).	UN	150	PAPI	7,30	1.095,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>11.481,75</b>

2.2. Não há cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

GILCELLIA

AMANDA MARIA

LIMA

SA:84958014349

Assinado de forma

digital por GILCELLIA

AMANDA MARIA LIMA

SA:84958014349

Dados: 2024.09.09

10:26 31 -03'00'

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões:**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedações a acréscimo de quantitativos:**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

GILCELLIA  
AMANDA MARIA  
LIMA  
Assinado de forma digital  
por GILCELLIA AMANDA  
MARIA LIMA  
SA:84958014349  
Dados: 2024.09.09 10:26:48  
SA:84958014349  
-03'00'

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

por igual período, mediante a anuênci a fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

GILCELLA  
AMANDA MARIA  
LIMA  
SA:84958014349

Assinado de forma digital  
por GILCELLA AMANDA  
MARIA LIMA  
SA:84958014349  
Dados: 2024.09.09 10:27:03  
03'00'

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Assinado de forma digital por  
GILCELLIA AMANDA MARIA  
LIMA SA:84958014349  
SA:84958014349  
Data: 2024.09.09 10:27:49  
-03:00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

GILCELLIA AMANDA  
MARIA LIMA  
SA:84958014349  
Assinado de forma digital por  
GILCELLIA AMANDA MARIA LIMA  
SA:84958014349

Dados: 2024.09.10 28:17  
-03'00'

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2024.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador

ERICA JURADO FERNANDES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GILCEIA

AMANDA MARIA

LIMA

SA:84958014349

Assinado de forma digital

por GILCEIA AMANDA

MARIA LIMA

SA:84958014349

Dados: 2024.09.09

10:28:58 -03'00'

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 51.689.269/0001-68

D S J CONFECCOES

LTD:4891191400

0130

Assinado de forma digital por

D S J CONFECCOES

LTD:48911914000130

Dados: 2024.09.06 15:39:45

-03'00'

D S J CONFECCOES LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 48.911.914/0001-30

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
HELTON AMBROSIO BRAULINO

CPF 32437567828 DATA 06/09/2024  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/verificardigital>



BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 23.683.701/0001-78

COMERCIAL HIGI TEX  
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL  
HIGI TEX LTDA:23379637000136  
Dados: 2024.09.06 10:56:01 -04'00'

COMERCIAL HIGI TEX LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 23.379.637/0001-36

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000  
Tel.: 0800 808 1175  
[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

GILCELIA AMANDA  
MARIA LIMA  
LIMA SA:84958014349  
SA:84958014349  
Assinado de forma digital por  
GILCELIA AMANDA MARIA  
LIMA SA:84958014349  
Dados: 2024.09.09 10:29:11  
-03'00'

 17

**⚠ Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

X

### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 038 PE 21 - 2024 - Aq. Mat. Kit Natalidade 4.pdf  
**Hash:** 1f68c2a2ff1876ce8de3cddd2bfff1b4a3915ad568577abc1cce9e165464cbbf7  
**Data da validação:** 09/09/2024 10:38:56 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** COMERCIAL HIGI TEX LTDA

#### VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** D S J CONFECCOES LTDA  
**CNPJ:** 48.911.914/0001-30  
**CPF do representante:** \*\*\*.447.139-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x1cd9d9df7a52382b  
**Data da assinatura:** 06/09/2024 15:39:45 BRT



Assinatura aprovada.



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** HELTON AMBROSIO BRAULINO  
**CPF:** \*\*\*.375.678-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:**  
0x4cae7ade514b1a10f7bb919644e8407d  
**Data da assinatura:** 06/09/2024 16:12:30 BRT



Assinatura aprovada.



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA  
**CPF:** \*\*\*.580.143-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x19b7753650c4448aba09  
**Data da assinatura:** 09/09/2024 10:25:28 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **16** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Home > Simples > Completo

## > Relatório de Conformidade

## › Informações do arquivo

CN-COMERCIAL HIGI TEX LTDA:23379637000136, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=19155873000100, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, L=Sao Paulo, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=D S J CONFECOES LTDA:48911914000130, OU=37341291000191, OU=Videoconferencia, OU=AR PARANA CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=GUAIRA, ST=PR, C=BR

> CN=HELTON AMBROSIO BRAULINO:\*\*\*375678\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21528109000176, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA;\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA;\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, O=LVideoconferencia, C=BR

CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA,OU=580143,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,OU=32075287000105,OU=Videoconferencia,C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, O=L-Videoconferencia-C-BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

> CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR
- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR
- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR
- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR
- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR
- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR
- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR
- > CN=GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:\*\*\*580143\*\*, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=32075287000105, OU=Videoconferencia, C=BR

[Download PDF](#)[Expandir Elementos](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

### ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestos](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)